



# Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

Março/2020

## RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CADASTRO DE FORNECEDORES PARA FINS DE LICITAÇÃO

### HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 1) Cédula de Identidade, se pessoa física;
- 2) Certificado de MEI, no caso de Microempreendedor Individual.
- 3) Registro Comercial, no caso de empresa individual, com as devidas alterações, ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial.
- 4) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, com as devidas alterações ou somente a última se consolidada, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 5) No caso de Sociedade Civil, apresentar Ato Constitutivo, devidamente registrado, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- 6) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### REGULARIDADE FISCAL

- 7) Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se pessoa física;
- 8) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) em vigor, se pessoa jurídica;
- 9) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- 10) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).
- 11) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado - no mínimo, no que se refere ao ICMS, da sede do licitante) – **QUANDO PERTINENTE AO SEU RAMO DE ATIVIDADE.**



# Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

12) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Municipais Mobiliários - no mínimo, no que se refere ao ISS, da sede do licitante) – **QUANDO PERTINENTE AO SEU RAMO DE ATIVIDADE.**

13) Prova de Regularidade junto à Seguridade Social (CND) referente ao INSS, expedida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, podendo ser apresentada de forma conjunta com a CND Federal, conforme Portaria nº 443 de 17/10/2014 e Portaria nº 358 de 05/09/2014, desde que nesta conste a abrangência às contribuições sociais.

14) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

15) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas. Esta certidão pode ser obtida através do site <http://www.tst.jus.br>.

## QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16) Certidão de Registro ou Inscrição da empresa e do(s) respectivo(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s), quando pertinente ao objeto da empresa, na entidade profissional competente, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais.

17) Indicação do(s) responsável(is) técnico(s) da empresa, através de declaração assinada pelo representante legal da mesma.

18) Comprovação Técnico-Profissional, através de atestado(s) passado(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) da empresa.

19) Comprovação de que o(s) responsável(is) técnico(s), indicado(s) no item 2, mantém vínculo profissional (empregado ou não) com a empresa, na data prevista do protocolo da documentação para obtenção do CRC, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

a) Ficha de Registro de empregado;

b) Registro na Carteira Profissional;

c) Contrato de prestação de serviços;

d) No caso de sócio da licitante, o contrato social em vigor;

e) No caso de administrador não sócio, a ata de nomeação registrada no órgão competente.



# Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

## QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

20) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante, ou ainda pela internet, com prazo de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data de entrega dos documentos para cadastro, se outro prazo de vigência não constar no aludido documento.

OBS: No caso de Certidão Positiva, a licitante deverá juntar a Certidão de Objeto e Pé, expedida pelo órgão competente, esclarecendo o posicionamento da(s) ação(ões).

21) Caso a licitante esteja, ou tenha estado, em regime de Concordata ou Recuperação Judicial, deverá demonstrar, juntamente com a certidão positiva, seu Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, a fim de comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

### CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

22) Declaração assinada pelo representante legal da empresa, atestando não haver trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos

### OBSERVAÇÕES

a) As certidões exigidas para emissão do Certificado de Registro Cadastral (CRC), que não tiverem prazo de validade, serão tidas como válidas se, entre a data de sua emissão e a data do protocolo da documentação para obter CRC não exceder 90 (noventa) dias;

b) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

c) Os documentos emitidos via internet, dispensam autenticação, ficando a critério do MUNICÍPIO a análise da veracidade dos mesmos.

d) Na hipótese da empresa interessada ser a matriz, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome desta e, se for a filial, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

e) As certidões positivas de débito serão aceitas se, com teor de negativa.



# **Município de Valparaíso**

Estado de São Paulo

f) Os documentos acima enumerados poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, conforme artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

g) Os documentos deverão ser organizados na sequência, conforme acima, e devidamente identificados, devendo conter ainda meios de contato com a empresa;

h) Os mesmos deverão ser protocolados no Setor de Protocolo desta Prefeitura, ou encaminhados via correio da seguinte forma:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAISO-SP**

**"Departamento de Licitação e Contratos"**

**DOCUMENTOS PARA CADASTRO**

**Rua Comendador Geremias Lunardelli, 147 - Centro**

**CEP: 16.880-000 - Valparaíso/SP**